



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

| | |
|-------------------------|-------------------|
| PROCESSO(S) | 48610.007547/2013 |
| ADMINISTRATIVO(S) | |
| PROPOSTA DE AÇÃO Nº | 0593/2020 |
| REUNIÃO DE DIRETORIA Nº | 1031 |
| DATA | 10/12/2020 |
| RD Nº | 0615/2020 |

ASSUNTO

Revogação da Autorização nº 728, de 30/09/2013, publicada no DOU de 1º/10/2013, que havia ratificado a titularidade e os direitos da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA PORTO XAVIER LTDA. referente à instalação produtora de etanol, com capacidade de produção de 60 m³/d de etanol hidratado

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0593, de 6 de outubro de 2020, e no Parecer nº 341/2020/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer do recurso administrativo apresentado pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA PORTO XAVIER LTDA., CNPJ nº 03.325.704/0001-22, e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida de revogação da Autorização nº 728, de 30/09/2013, publicada no DOU de 1º/10/2013, nos termos do artigo 25, inciso II, alínea a da Resolução ANP nº 734/2018, considerando a não apresentação do documento exigido no artigo 8º, inciso III da referida Resolução, qual seja: a Licença de Operação Ambiental.

JOSE GUTMAN
SUPERINTENDENTE